

EDITAL N.º 201/2022-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 3 DE CANDIDATO DO EDITAL N.º 150/2021-PROG/UEMA DE CONVOCAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO DETALHADA, INSCRITO NO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA, REINSERIDO NO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO POR ORDEM JUDICIAL

A Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, torna público o resultado do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, Etapa 3 de candidato do Edital n.º 150/2021-PROG/UEMA de convocação para tramitação detalhada, inscrito no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, reinserido no processo especial de revalidação de diploma médico por ordem judicial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato sub judice, constante no Apêndice A do presente Edital, cumpriu o estágio obrigatório em consonância com a alínea “b” do item 3 e subitem 3.11 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2 DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO REALIZADO

2.1 Todos os critérios, normas e procedimentos estabelecidos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, Edital n.º 150/2021-PROG/UEMA e Edital n.º 165/2021-PROG/UEMA, referentes ao estágio curricular obrigatório de formação em serviço, foram rigorosamente obedecidos.

2.2 O estágio curricular foi realizado no município da sede do curso de Medicina, Campus de Caxias-MA, no âmbito da rede de saúde pública no Estado do Maranhão, conveniada com a UEMA por meio de Contrato Organizativo da Ação Pública de Ensino de Saúde com as Secretarias Municipais e Estadual de Saúde, conforme disposto no artigo 12, da Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, de acordo com o previsto no subitem 3.5 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA e subitem 3.5 do Edital n.º 150/2021-PROG/UEMA.

2.3 O referido estágio curricular atendeu às normas previstas na Resolução n.º 1245/2017-CEPE/UEMA (ANEXO I do Edital n.º 150/2021-PROG/UEMA), conforme subitem 3.5 do Edital n.º 150/2021-PROG/UEMA e 3.1 do Edital n.º 165/2021-PROG/UEMA.

3 DO AGENDAMENTO PARA COMPARECIMENTO À CEG/PROG

3.1 O candidato deverá comparecer à Coordenação de Ensino de Graduação-CEG/PROG, apresentando documentação original exigida no item 4 do Edital n.º 101/2020 PROG/UEMA, obedecendo o agendamento presente no Apêndice B deste Edital, munido de toda documentação original que subsidiou o processo de análise para revalidação e entregar o diploma original para o seu apostilamento, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º22/2016.

3.2 Como complementação, esse agendamento será reiterado por meio de mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG, encaminhada para o e-mail do candidato.

3.3 Caso o candidato não localize a referida mensagem de convocação, após checagem de caixa de spam e lixeira do seu e-mail, poderá considerar o quadro previsto no Apêndice B.

3.4 Será considerada a necessidade de obediência às normas relativas às medidas preventivas de contágio e propagação da COVID-19.

4 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

4.1 O apostilamento da revalidação do diploma será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos originais, conforme o estabelecido no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 8.2 do Edital n.º101/2020-PROG/UEMA.

4.2 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 8.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores de correntes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.3 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 8.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.4 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.



5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo como previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, na qual prevê que “é vedada a apresentação de requerimentos de revalidação ou de reconhecimento iguais e simultâneos em mais de uma instituição revalidadora”, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos do processo de revalidação de diploma.

5.2 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma do candidato e decisão final do processo judicial.

5.3 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís-MA, 11 de maio de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação

VISTO

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE A DO EDITAL N.º 201/2022-PROG/UEMA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 3 DE CANDIDATO DO EDITAL N.º 150/2021-PROG/UEMA DE CONVOCAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO DETALHADA, INSCRITO NO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA, REINSERIDO NO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO POR ORDEM JUDICIAL

Ord. Insc.	NOME COMPLETO	CPF	PROTOCOLO	PARECER
52	*RUAN WARNER MATOS AMORIM	029.***.***-90	REM_Uema_0057	DEFERIDO

*Candidato reinserido por concomitância

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís-MA, 11 de maio de 2022.

**Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma**



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



APÊNDICE B DO EDITAL N.º 201/2022-PROG/UEMA - QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA EMISSÃO DA APOSTILA DO DIPLOMA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Data
52	RUAN WARNER MATOS AMORIM	REM_Uema_0057	16 a 20/05/2022

*Candidato reinserido por concomitância

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portarian.º194/2020-GR/UEMA

São Luís-MA, 11 de maio de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma**